PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02645/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/1979
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo externo até o valor de quinze milhões de dólares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Observado o disposto no artigo 42, IV, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo externo, mediante as garantias que ajustar, no montante de até quinze milhões de dólares, ou valor equivalente em outra moeda estrangeira, sendo cinco milhões no corrente exercício e cinco milhões em cada um dos próximos exercícios de 1980 e 1981.

Art. 2º - Os recursos obtidos na forma do artigo anterior serão aplicados no financiamento dos seguintes programas: Saneamento Ambiental, Transportes, Geração de empregos/ Elevação de rendas e ofertas de Serviços Básicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de julho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de julho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito